



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.238 / 2015

Dispõe sobre a suplementação de Crédito Especial aberto através da Lei Municipal nº. 3.219/2015.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 04 de Maio de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à suplementação do crédito especial aberto através da Lei Municipal nº. 3.219/2015 de 09 de Março de 2015, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 5.427,00 (cinco mil quatrocentos e vinte sete reais), tendo por objetivo a aquisição de trator e carreta, observado o seguinte desdobramento:

02		PODER EXECUTIVO
	13	SECR. MUN. DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
		01 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.
Ficha 601		Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.427,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto da transposição dos seguintes recursos do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO
	13	SECR. MUN. DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
		01 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.
Ficha 336	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.427,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 07 de Maio de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014